
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.272, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.272, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000,00 (mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 - FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0025.2002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

00075 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas –
00100 R\$1.000,00

T o t a l R\$1.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0025.2002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

00060 - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços terceiros pessoa física –
00100 R\$1.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
..... R\$1.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki

Código Identificador:0313314B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2026. Edição 3470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>